



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 078/2018

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2018.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1373/2017 – LDO 2018 e nº 1382/2017 – LOA 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, e na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 31.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 31.500,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.3.90.91.00.00.00 (16) – Sentenças Judiciais..... **R\$ 22.000,00**

9.9.99.99.00.00.00 (32) – Reserva de contingência e reserva do..... **R\$ 4.500,00**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.48.00.00.00 (335) – Outros auxílios financeiros a pessoa..... **R\$ 5.000,00**

TOTAL GERAL..... R\$ 31.500,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

3.3.90.30.00.00.00 (53) – Material de Consumo..... **R\$ 10.000,00**

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

U.O.: 07.01 – Turismo, Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00.00 (229) – Material de Consumo..... **R\$ 4.500,00**

3.3.90.30.00.00.00 (1792) – Material de Consumo..... **R\$ 12.000,00**



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 (346) – Diárias – civil.....R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 31.500,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
09 DE OUTUBRO DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal